

DECRETO Nº 2.453, de 07 de abril de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-710.000,00** (setecentos e dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33909300	0100	1.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.8008.1074	44905100	0100	40.000
1.14.0.15.452.8012.2106	33903900	0100	650.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.8007.2054	33504100	0100	19.000
TOTAL	710.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33909200	0100	1.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE obras e desenvolvimento urbano			
1.07.0.15.451.8013.1017	44905100	0112	690.00
SECRETARIA MUNICIPAL de cultura			
1.30.0.13.392.8007.2053	33903900	0100	19.000
TOTAL	710.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de abril de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal